

Anteprojeto nº 053/97 - P.E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.470/97

De 29 de agosto de 1.997

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA A FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO BAIRRO SALGADINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

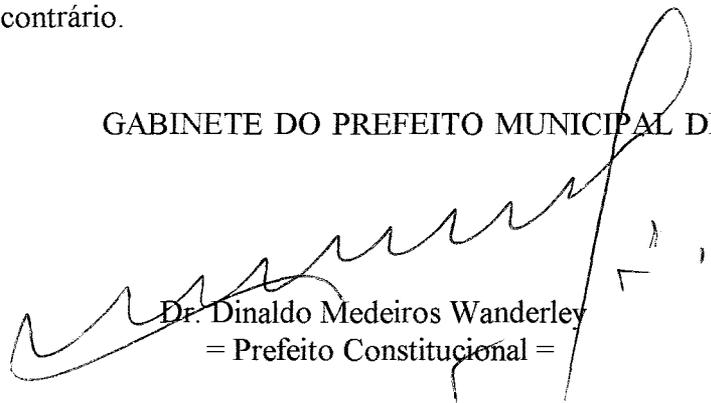
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira para a Festa do Sagrado Coração de Jesus do Bairro do Salgadinho, no valor R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para completar o pagamento do conjunto, que animou o pavilhão da Festa do seu Padroeiro, nos dias 08 e 09 de agosto.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,
29 de agosto de 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =